



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 01/2016

Senhora Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o soberano Plenário desta Casa, se envie **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Presidência da República, ao Ministério da Comunicação, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério Público, ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Diretor Regional da DR/SPI Correio, ao Presidente da FINDECT e do SINDECTEB, em razão do projeto de reestruturação dos Correios, pelos motivos a seguir declinados:

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos está implantando o projeto de Reestruturação, que irá e já está prejudicando profundamente a sua rede de unidades, e também prejudicando a população.

Considerando o art. 5º, caput, da Constituição Federal, prevê a garantia fundamental de que todos são iguais perante a lei.

Considerando que o serviço postal é garantia de toda população, prevista na Constituição Federal, art. 21 inc. X.

Considerando o serviço de monopólio postal e rigidez na ECT, para prestar o serviço postal a população da melhor forma possível, garantido pelo STF – Supremo Tribunal Federal na ADPF 46, julgada em 2009.

Considerando a Lei 6538/78 que regula o Serviço Postal Nacional e obriga a ECT a assegurar a continuidade dos serviços mantendo ainda índices de qualidade e eficiência, em seu art. 3º “*A empresa exploradora é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações*”

Considerando ainda o art. 4º, da Lei 6538/78, que prevê “*É reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama*”.



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Considerando a Portaria 6206/2015, do Ministério das Comunicações que assegura, através das metas de universalização, a existência e a disponibilidade de todos os serviços postais básicos em todo o território nacional e principalmente, de forma permanente, e em condições de qualidade adequada, conforme art. 2º desta portaria.

Considerando que a exploradora ECT deve sempre ampliar o serviço e não reduzir, conforme art. 3º da Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações *“A ECT deverá ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades ou por outras formas de prestação desse serviço.”*

Considerando o artigo 20 da Portaria 1326/2010, do Ministério das Comunicações, que *“Os Estados Partes assumem o compromisso de realizar todas as ações necessárias para garantir a toda a população o efetivo acesso ao Serviço Postal Universal.”*

Considerando a Portaria nº 566, de 2011, do Ministério das Comunicações, que já previa a qualidade no serviço postal e *“estabelece as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos, a serem cumpridas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT”*

Informamos que entre as muitas propostas de reestruturação, está a da criação do CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO **DOMICILIÁRIA-CDD/Centralizador**. Unidade que ficaria localizada em cidade de médio ou grande porte, no caso de nossa região em Birigui/SP, e os carteiros das cidades menores adjacentes, como no caso da cidade de Salmourão, já estariam sendo transferidos para esta Unidade Centralizadora. Mitigando a prestação de serviço postal da cidade.

Ora, desta forma de CENTRALIZAÇÃO todos os carteiros das cidades adjacentes ficarão lotados no CDD/Centralizador, diminuindo a frequência das correspondências e encomendas entregues, pois, deixarão de ser diárias. Destarte, ficará na dependência das entregas da cidade em que se localiza a Unidade Centralizadora.

Como se vê, a criação desta Unidade Centralizadora, como parte do Projeto de Reestruturação da Empresa fere amplamente a população, pois visa à lucratividade a qualquer custo.

Salientando ainda, que irá fazer distinção entre municípios, pois, criará duas categorias de cidade, no que tange à qualidade, regularidade e a assiduidade das entregas de correspondências e encomendas por parte dos Correios, ou seja, cidades que terão serviços postais diários e as que terão serviços de forma eventual, como será o caso de Salmourão. Violando um princípio básico da Constituição e da democracia, que diz: “que todos são iguais perante a lei”, ao qual acrescentaríamos “e ao Governo e os Órgãos (Correios) a ele relacionadas”, que devem atender a todos os brasileiros de forma equânime.



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Não bastasse a afronta a toda legislação em epígrafe considerada, esta proposta configura um grande desrespeito a cidadania dos moradores das cidades pequenas, que terão os serviços dos Correios precarizados, por questões políticas, econômicas, criadas e provocadas por agentes políticos e da qual não tem culpa, mas pagarão o preço.

Por todo o acima exposto, apresentamos a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** a este projeto de caráter discriminatório; e ainda esta Casa solicita o retorno dos carteiros das cidades já implementadas a reestruturação.

Salmourão/SP , 28 de novembro de 2016.

EDUARDO OLIVA FERNANDES
Vereador